



**ENTRE A PROTEÇÃO E A REVOGAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE PARA ANÁLISE
DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DAS MEDIDAS PROTETIVAS**

Karem Dato da Silva Pinto¹

Halanderson Raymisson da Silva Pereira²

Resumo: Este trabalho apresenta um recorte teórico de pesquisa de mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia. Sob uma perspectiva psicanalítica, propõe-se uma releitura da violência doméstica e das medidas protetivas, com ênfase na decisão de mulheres pela revogação da Medida Protetiva de Urgência (MPU). Reflete-se sobre os processos subjetivos que atravessam a relação entre proteção e permanência na violência, compreendendo a complexidade dessa decisão diante do sistema de justiça. Desenvolvida no Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM/DPE-RO), a pesquisa, fundamentada na Psicanálise, discute a necessidade de uma abordagem interdisciplinar sensível aos aspectos jurídicos, sociais e inconscientes envolvidos na experiência feminina.

¹Psicóloga e mestranda em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Docente da Faculdade Católica de Rondônia. Atua nas áreas de Psicanálise, saúde mental e violência de gênero. **E-mail:** karem.dato@gmail.com | **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4974276057396463> | **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9403-7968>

²Psicanalista. Professor Adjunto e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UNIR. Doutor em Psicologia pela PUC-RS. Vice-líder do Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia e membro do GT Psicanálise, Política e Clínica (ANPEPP) e da EPFCL-Brasil/IF. **E-mail:** pereira.halanderson@gmail.com | **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/7995879357865451> | **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-5928-4894>



Introdução

A violência doméstica constitui grave violação de direitos humanos e problema de saúde pública, atravessando dimensões sociais, culturais, políticas e subjetivas (Saffioti, 2015). No Brasil, apesar dos avanços legais representados pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), as taxas de violência e feminicídio permanecem elevadas, refletindo a persistência de estruturas patriarcais e desigualdades de gênero (Bourdieu, 2002; Biroli, 2018). Segundo o Atlas da Violência 2024, a maior parte dos casos de agressão ocorre no ambiente doméstico e é praticada por parceiros ou ex-parceiros, o que evidencia a dimensão relacional e simbólica do fenômeno (Cerqueira; Bueno, 2024). Em Rondônia, estudos apontam desafios específicos na efetividade das políticas de proteção e na articulação entre os serviços da rede (Andrade; Tamboril, 2021).

Entre os instrumentos de enfrentamento, as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) têm papel central por visarem interromper o ciclo de agressão e garantir segurança à mulher. Contudo, observa-se que muitas mulheres solicitam a revogação dessas medidas, o que suscita questionamentos sobre os fatores subjetivos e sociais que sustentam tal decisão.

Diante disso, este trabalho propõe uma discussão teórica que articula a Psicanálise aos estudos de gênero, com o intuito de compreender as dimensões simbólicas e inconscientes que atravessam a violência doméstica e o pedido de revogação da MPU. A violência é compreendida não apenas como um evento jurídico, mas como expressão de conflitos psíquicos, repetições e ambivalências afetivas que se inscrevem nas relações de poder e de desejo.



Desenvolvimento – Revisão teórico-conceitual: Psicanálise, gênero e proteção

A violência doméstica tem base estrutural e simbólica. O patriarcado organiza posições de subordinação feminina por meio da violência simbólica (Bourdieu, 2002) e de dispositivos que naturalizam o cuidado, a abnegação e o silêncio (Beauvoir, 1970; Saffioti, 2015; Biroli, 2018). Essa construção da feminilidade sustenta práticas de dominação e dependência afetiva, frequentemente internalizadas pelas próprias mulheres, produzindo efeitos psíquicos que dificultam a ruptura com o ciclo da violência. A prevalência doméstica das agressões e o vínculo afetivo com os agressores (Cerqueira; Bueno, 2024) ilustram a dimensão relacional desse fenômeno, no qual amor, medo e culpa se entrelaçam de modo complexo.

No campo jurídico, a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) ampliou a definição de violências e instituiu as Medidas Protetivas de Urgência, reforçadas posteriormente pela criminalização do seu descumprimento (Brasil, 2018). Entretanto, barreiras institucionais, territoriais e informacionais comprometem sua efetividade (Pasinato *et al.*, 2019; Freitas, 2024; Andrade; Tamboril, 2021). Em Porto Velho/RO, estudos apontam sobrecarga da rede, cobertura desigual e permanência das mulheres no vínculo com o agressor, mesmo após o acionamento da justiça (Andrade; Tamboril, 2021; Sityá; Bohn, 2019; Prosenewicz, 2018). Esses impasses evidenciam que o amparo legal, embora necessário, é insuficiente para lidar com os processos subjetivos que atravessam a decisão de romper ou manter a relação violenta.



A Psicanálise contribui para compreender o enredamento entre desejo, repetição e gozo. Freud (1920) descreve a compulsão à repetição como tendência do sujeito a reviver experiências de sofrimento não simbolizadas, o que ajuda a explicar por que algumas mulheres retornam ao convívio com o agressor. Lacan (1953; 1964) introduz o conceito de gozo, revelando a satisfação paradoxal presente no sofrimento e a relação do desejo com o campo do Outro. Assim, a decisão de permanecer ou revogar uma medida protetiva não se reduz à racionalidade jurídica, mas envolve uma economia libidinal marcada por ambivalência e conflito. Soler (2005) e Dunker (2015) destacam que culpa, idealizações e negações estruturam a repetição e os impasses subjetivos que mantêm o sujeito preso ao ciclo da violência.

Pesquisas recentes apontam múltiplas motivações para a revogação das MPUs, como reconciliação, pressões familiares, dependência econômica e crença na mudança do parceiro (Prosenewicz, 2018; Actis *et al.*, 2018; Rodrigues, 2021; Salomão, 2022). Em Porto Velho, Andrade e Tamboril (2021) identificam que a desinformação sobre o funcionamento das medidas e os vínculos afetivos intensos configuram uma zona cinzenta entre norma e sujeito. Tratar a revogação apenas como falha do sistema jurídico ou ausência de autonomia implica desconsiderar os impasses do desejo e o tempo psíquico necessário à elaboração do trauma (Santos, 2021; Dantas, 2017).

A ética da escuta, nesse contexto, articula a clínica psicanalítica às políticas públicas. A escuta acolhe contradições, silêncios e deslocamentos do dizer (Freud, 1915; Lacan, 1966), legitimando a palavra de sujeitos historicamente silenciados (Rudge, 2018). Quando transposta ao campo institucional, favorece o reconhecimento da singularidade da experiência de cada mulher e evita que a



intervenção se restrinja à aplicação de normas universais. A integração entre os campos jurídico, psicossocial e comunitário (Andrade, 2021;2024; Ferro; Souza, 2019) tende a tornar as medidas de proteção mais eficazes, deslocando a mulher do lugar de objeto de tutela para o de sujeito de desejo e de direitos (Elia, 2023).

Considerações finais

Ainda em fase inicial, este estudo propõe refletir sobre o papel da Psicanálise no diálogo com o sistema de justiça e nas práticas de proteção às mulheres em situação de violência doméstica. A decisão de revogar uma medida protetiva pode expressar conflitos psíquicos, vínculos ambivalentes e mecanismos inconscientes que escapam à racionalidade jurídica. A escuta, nesse contexto, assume valor ético e político ao reconhecer a mulher como sujeito de palavra e de desejo, e não como objeto de tutela. Essa perspectiva reforça a importância de práticas interdisciplinares capazes de articular dimensões jurídicas, sociais e subjetivas, contribuindo para políticas públicas mais humanizadas e comprometidas com uma justiça sensível à complexidade da experiência feminina.

Palavras-chave: violência doméstica; psicanálise; direitos humanos; gênero; políticas públicas.

Referências

ACTIS, M. F.; CREMONA, M. F.; GARIGLIO, R. Entre el deseo y los sacrificios. El dispositivo del amor romántico en el relato de las mujeres. **De Prácticas y discursos**. Universidad Nacional del Nordeste – Centro de Estudios Sociales, n. 10, 2018. 24 p. Disponível em:

<https://revistas.unne.edu.ar/index.php/dpd/article/view/3530>.



ANDRADE, Bruno Henrique Lins; TAMBORIL, Maria Ivonete Barbosa. Violência contra mulheres em Porto Velho/RO: pesquisa documental em serviço psicossocial. **Gênero na Amazônia**, Belém, n. 20, p. 288–298, jul./dez. 2021.

ANDRADE, Bruno Henrique Lins; TAMBORIL, Maria Ivonete Barbosa. Violência contra mulheres: evidências empíricas em Porto Velho/RO. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 48–71, fev./mar. 2024. DOI: <https://doi.org/10.31060/rbsp.2024.v18.n1.1735>.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: fatos e mitos. 4. ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: **Difusão Européia do Livro**, 1970.

BIROLI, Flávia. Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil. São Paulo, SP: **Boitempo**, 2018.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução de Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: **Bertrand Brasil**, 2002.

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei n. 11.340/2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei nº 13.641, de 3 de abril de 2018. **Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**, para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 abr. 2018. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.html.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (org.). Atlas da violência 2024. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**; IPEA, 2024.



DANTAS, R. A. A escuta psicanalítica no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica. **Revista Subjetividades**, v. 17, n. 3, p. 146–156, 2017.

DUNKER, C. I. L. Mal-estar, sofrimento e sintoma: uma psicopatologia do Brasil entre muros. São Paulo: **Boitempo**, 2015.

ELIA, L. A. Ciência da Psicanálise: metodologia e princípios. São Paulo: **Almedina Brasil**, 2023.

FERRO, Álvaro Kalix; SOUZA, Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria. Violação de direitos humanos: atendimento policial à mulher vítima de violência doméstica. **Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia**, n. 25, p. 13-31, 2019.

FREUD, S. (1920). Além do princípio do prazer. In: FREUD, S. **Obras completas**. v. 18. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREITAS, Jair Douglas da Silva. FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE CRÍTICA. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 10, p. 645–648, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i10.15866. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/15866>. Acesso em: 14 jan. 2025.

LACAN, Jacques. Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise (1953). In: Escritos. Rio de Janeiro: **Jorge Zahar**, 1998.

LACAN, Jacques. O seminário: livro 11 – Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise (1964). Tradução de Maria Lúcia Pereira. 2. ed. Rio de Janeiro: **Zahar**, 1988



PASINATO, Wânia; MACHADO, Bruno Amaral; ÁVILA, TP de. Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. **Direito, Transdisciplinaridade e Pesquisas Sociojurídicas**, v. 6, 2019.

PROSENEWICZ, Ivania. Violência doméstica e familiar: representações sociais de mulheres, agressores e implementadores de políticas públicas e serviços de enfrentamento em Rondônia. 2018. 142 p. **Tese (Doutorado em Ciência Política)** – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2018

RODRIGUES, L. C. As complexidades da escuta: família, violência e discurso. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 33, n. 2, p. 1–12, 2021.

RUDGE, S. R. A escuta psicanalítica como política. **Revista Pulsional**, ano 31, n. 331, p. 6–9, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: **Expressão Popular**; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SALOMÃO, G. A. Revogar ou resistir? A medida protetiva na encruzilhada dos afetos e da justiça. São Paulo: Dissertação (Mestrado em Psicologia), **Instituto de Psicologia da USP**, 2022.

SANTOS, D. F. Escutar a mulher: ética e clínica nos serviços de proteção. **Cadernos da Clínica**, v. 14, n. 2, p. 45–58, 2021.

SITYÁ, Daniela Christina Klemz Eller; BOHN, Rudhy Marssal. A violência doméstica contra a mulher no estado de Rondônia: os números da judicialização e outros



apontamentos. **Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia**, n. 25, p. 61-81, 2019.

SOLER, Colette. O que Lacan dizia das mulheres. Tradução de Claudia Berliner. Rio de Janeiro: **Jorge Zahar**, 2005.